


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 98/2023

11 de maio de 2023

Processo nº 23117.086197/2022-78

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
COMUNICA PPGQUI**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Comunica PPGQUI** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Química Industrial/ Licenciatura em Química/Pós-graduação em Química	01	Instituto de Química-UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

3.2.2. Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, outros).

3.2.3. Ter noções em redes sociais.

3.2.4. Ter noções em produção e edição de vídeos.

3.2.5. Ter habilidade com fotografia.

- 3.2.6. Ter conhecimento técnico em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos).
- 3.2.7. Atividades dos bolsistas são realizadas fora do horário comercial. (Vide Anexo II).
- 3.2.8. Ter acesso fácil à internet e a equipamentos próprios para gestão e organização do projeto, dentre outras atividades "online".
- 3.2.9. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cpgquimica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. ANEXO V devidamente preenchido e com Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Encaminhar 2 (dois) Vídeos e 01 (um) Post.
- 4.2.9.1. Os vídeos não poderão ultrapassar o tempo de 02 (dois) minutos e devem ser enviados **em formato MP4**.
- 4.2.9.2. O arquivo do post em **formato de PDF**.
- 4.2.9.3. Caso seja necessário, os arquivos podem ser enviados em pasta compactada no formato **ZIP** ou **RAR**, ou ainda compartilhados via link do **Google Drive**).
- 4.3. No campo assunto do *e-mail* escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 98**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou *e-mail* para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. Preencher e enviar o quadro (ANEXO II) referente à análise de compatibilidade frente às necessidades das atividades do projeto.

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação do(a) candidato(a) em atividades que constam no ANEXO V. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo, será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação. Caráter classificatório, com peso 20.

8.4. O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição 02 (dois) vídeos e 01 (um) post.

8.5. O primeiro vídeo deverá ser uma autoapresentação do(a) candidato(a), valendo 20 pontos, sendo os critérios avaliados da seguinte forma:

- 8.5.1. Desenvolvimento da autoavaliação (10 pontos).
- 8.5.2. Linguagem acessível ao público leigo e gramaticalmente correta (em língua portuguesa) (10 pontos).

8.6. O segundo vídeo e o post deverão ser referentes ao tema "A importância da pesquisa científica para o desenvolvimento da sociedade", cada um valendo 30 pontos. Os seguintes critérios serão avaliados no vídeo e post:

- 8.6.1. Apresentação sobre o tema "A importância da pesquisa científica para o desenvolvimento da sociedade": profundidade do conteúdo (10 pontos).
- 8.6.2. Linguagem acessível ao público leigo e gramaticalmente correta (em língua portuguesa) (5 pontos).
- 8.6.3. Uso correto de conceitos científicos (5 pontos).
- 8.6.4. Criatividade (10 pontos)
- 8.6.5. A avaliação dos vídeos e do post são de caráter classificatório, com peso 80.

8.7. A Nota Final do processo de seleção será a somatório da análise de Currículo Vitae, com peso 20, e material apresentado (02 vídeos 1 post), com peso 80.

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, pelo E-mail: cpgquimicia@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	12/05/2023 a 02/06/2023
Inscrições	12/05/2023 a 02/06/2023
Análise documental - 1ª fase	05/06/2023
Avaliação - 2ª fase	08/06/2023 a 13/05/2023
Resultado Parcial	14/06/2023
Recebimento dos Recursos	15/06/2023
Resultado Final	16/06/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: cpgquimica@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488210** e o código CRC **1EF02D12**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto ComunicaPPGQUI aqui a apresentado, tem como objetivo a realização da divulgação científica para toda a comunidade da cidade de Uberlândia e fora dela, de inúmeros trabalhos e eventos que serão realizados no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI). Diversos eventos, que serão realizados no PPGQUI, como por exemplo, publicação de artigos científicos, editais para abertura de vagas ao doutorado e mestrado do programa, workshops, divulgação de grupos de pesquisa que fazem parte do programa, entre outras atividades realizada, serão divulgadas por meio de redes sociais e internet, entre outros. Este trabalho com como principal foco mostra para a sociedade a importância dos trabalhos científicos realizadas no PPGQUI, no Instituto de Química e na UFU. Este projeto tem previsão de ser estendido para os anos seguintes, 2024 - 2025, uma vez que engloba todas as ações/projetos/eventos/publicações de extensão do PPGQUI.

JUSTIFICATIVA:

Com o desenvolvimento da forma de divulgação científica, verifica-se a necessidade de mostrar a toda a população em geral as ações que são realizadas pelo PPGQUI dentro da UFU, de forma contribuir com o desenvolvimento local, regional e nacional do PPGQUI.

OBJETIVOS:**GERAL**

O principal objetivo deste projeto é proporcionar a toda a comunidade, local, regional e nacional mecanismos para entendimento da importância da pesquisa científica realizada no PPGQUI.

ESPECÍFICOS

Divulgar as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós graduação em Química da Universidade Federal de Uberlândia a toda a comunidade;

Divulgar os grupos de pesquisa que fazem parte do PPGQUI;

Divulgar as formas de ingresso realizadas pelo PPGQUI;

Contribuir com a divulgação das missões de trabalhos dos Pesquisadores do PPGQUI realizadas em outros países;

Despertar o interesse em jovens do Ensino Médio pela química e pela ciência e estimular o ingresso dos mesmos em universidades publicas, como a UFU;

Divulgação dos eventos científicos realizados pelo PPGQUI ou de eventos nacionais ou internacionais relacionados com as mais diferentes áreas de pesquisas realizadas no PPGQUI.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado (a) em dos seguintes cursos da UFU: Química Industrial/ Licenciatura em Química/Pós-graduação em Química;

- Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, outros);

- Ter conhecimento técnico em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos);

- Ter noções em redes sociais;

- Ter noções em produção e edição de vídeos;

- Ter habilidade com fotografia;

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

- O(A) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação e manutenção de redes sociais relacionados ao Projeto ComunicaPPGQUI do Programa de Pós-graduação em Química;
- Manutenção das redes sociais: o(a) bolsista deverá obter conteúdo base para ser divulgado por meio de reuniões com os docentes do PPGQUI e na sequência apresentar ao Coordenador do PPGQUI para posterior divulgação. Caberá ao bolsista transformar o conteúdo recebido em um material de divulgação científica de fácil entendimento ao público;
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto;
- O(a) bolsista poderá realizar a produção de conteúdo para o Projeto ComunicaPPGQUI, de forma online ou presencial, de acordo com a necessidade;

- O(a) bolsista deverá apresentar um cronograma mensal do conteúdo digital a ser executado, bem como um relatório final apresentado o alcance e engajamento das redes sociais ao Coordenador do PPGQUI.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional, sobretudo em divulgação científica. Capacidade de produzir conteúdo digital. Aprimoramento da sua capacidade de gestão de redes sociais (comerciais) e trabalho em equipe. A bolsa permitirá ao discente o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO NO PERÍODO DE 2022 E 2023

Atividades	Pontuação	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Verificação da banca
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão	10 pontos por semestre		
Trabalho de extensão publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho		
Trabalho de extensão publicado em anais de evento científico	5 pontos por semestre		
Apresentação de trabalho em evento de extensão	5 pontos por semestre		
Participação em curso e eventos (certificados com no mínimo 8h)	5 pontos por semestre		

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.086197/2022-78

SEI nº 4488210